



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 1.110 / GABI / 2016

Ponte Nova, 20 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Mauro Raimundi  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

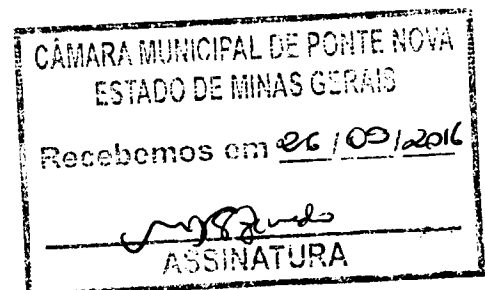
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI nº 3.508/2016** - Autoriza suplementação de dotação orçamentária criada através de crédito adicional especial no orçamento vigente, através da Lei Municipal nº 4.060/2016, para execução do Contrato de Rateio 036/2016/CISAMAPI.

Atenciosamente,

**Paulo Augusto Malta Moreira**

**Prefeito Municipal**





2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.508 / 2016**

Autoriza suplementação de dotação orçamentária criada através de crédito adicional especial no orçamento vigente, através da Lei Municipal nº 4.060/2016, para execução do Contrato de Rateio 036/2016/CISAMAPI.

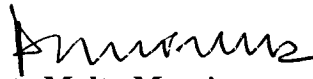
**Exposição de Motivos**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,


O crédito adicional especial em tela refere-se a repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga/Cisamapi, no valor de R\$ 4.869,60, com o objetivo de complementar recursos para cobrir despesas referentes à finalização dos serviços da estrutura da Unidade Assistencial deste Consórcio, encargo - este - que está sendo compartilhado por todos os Municípios a ele filiados.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a fineza do acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2016.

  
**Paulo Augusto Malta Moreira**  
**Prefeito Municipal**

  
**Geraldo César Bastos Destro**  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
**Maria do Carmo Santos**  
**Secretária Municipal de Governo**

  
**André Luís Nunes Santos**  
**Secretário Municipal de Fazenda**






**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo N° 146/2016 PROJETO DE LEI N° 3.508 / 2016

Data 26/09/2016

Assunto: \_\_\_\_\_

  
Assinatura

Autoriza suplementação de dotação orçamentária criada através de crédito adicional especial no orçamento vigente, através da Lei Municipal nº 4.060/2016, para execução do Contrato de Rateio 036/2016/CISAMAPI.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada suplementação através de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 4.869,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde
- Sub-Unid. 02.07.01 Administração Geral da SEMSA
- 10.122.0017.8002 – CONTRIBUIÇÕES AO CISAMAPI
- D 888 - 4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público
- 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%. . . . . R\$ 4.869,60.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 4.869,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:


- Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde
- Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO MEDICAM. NAO INCLUSOS F. BÁSICA
- D 439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% . . . . . R\$ 4.869,60.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei Municipal nº 3.972/2015).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2016.

  
**Paulo Augusto Malta Moreira**  
Prefeito Municipal

  
**Geraldo César Bastos Destro**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Maria do Carmo Santos**  
Secretária Municipal de Governo

  
**André Luís Nunes Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

